



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA DENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

LEI Nº347/84

"Dispõe sobre criação de Cargo".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, (02)dois cargos de mecânicos e (02)dois de auxiliar para instalação inicial, podendo futuramente contratar mais (02)dois componentes, necessários ao atendimento da prestação de serviços.

Art.2º- O provimento destes cargos serão pelo regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalho).

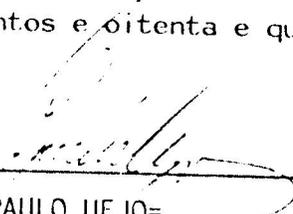
Art.3º- Fica estipulada a importância de 2 1/2 (dois e meio) salários para o cargo de mecânicos e 1 (hum) salário para o cargo de auxiliares.

Art.4º.- Os cargos referidos no Art.1º desta lei não terão direito a horas extras

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

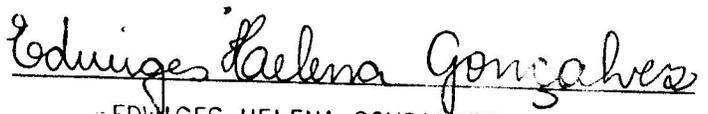
Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29 Vinte e nove dias do mes de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e quatro (1.984)

  
=DR. PAULO UEJO=

=PREFEITO MUNICIPAL=

Registra e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 29 (Vinte e nove) dias do mes de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e quatro (1.984)



=EDWIGES HELENA GONÇALVES=

=SECRETÁRIA MUNICIPAL =